

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 50/99/M****de 8 de Março**

Considerando que o intendente n.º 103 791, Diamantino José dos Santos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos seus 19 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido da responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido das responsabilidades, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e eficiência da Polícia de Segurança Pública e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as funções que desempenhou no Departamento Policial de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao intendente n.º 103 791, Diamantino José dos Santos, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 51/99/M**de 8 de Março**

Considerando que, ao longo de 23 anos de serviço efectivo, no Corpo de Polícia de Segurança Pública, a guarda n.º 124 750, Chu Vai Leng da Fonseca demonstrou extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que no desempenho das funções atribuídas se salientou pela permanente disponibilidade para executar com prontidão as tarefas administrativas que lhe foram confiadas, resultando daí melhoria na qualidade dos serviços da Polícia de Segurança Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à guarda n.º 124 750, Chu Vai Leng da Fonseca, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門政府**訓令 第50/99/M號****三月八日**

鑒於警務總長編號 103 791, Diamantino José dos Santos, 服務澳門治安警察廳十九年以來, 工作投入, 具使命感和負責精神。

又鑒於該警務總長工作表現出色, 富犧牲、忘我精神, 態度忠誠, 並具責任感, 有助建立治安警察廳及澳門保安部隊的良好聲譽和效率, 值得嘉許。

鑒於該警務總長在其職業生涯中表現出色, 尤其在澳門警務廳工作期間更為突出。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定, 授予警務總長編號 103 791, Diamantino José dos Santos, 勞績勳章。

一九九九年三月二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第51/99/M號**三月八日**

鑒於警員編號 124 750, Chu Vai Leng da Fonseca, 在治安警察廳工作二十三年以來, 態度熱忱。

又鑒於該警員在履行職務時, 表現努力。在行政方面, 每能迅速而準確地完成任務, 令治安警察廳服務質素得以提升。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定, 授予警員編號 124 750, Chu Vai Leng da Fonseca, 勞績勳章。

一九九九年三月二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立